



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

SÓCIO COLABORADOR

Rio de Janeiro, 2024.

Ilmo.

Sr. Diretor(a)

Prezado(a) Sr.(a)

O SNETA é a entidade sindical patronal, que representa as empresas de táxi aéreo brasileiras.

O SNETA é um sindicato de categoria econômica, de âmbito nacional.

O SNETA atua no interesse da categoria junto às Secretaria de Aviação Civil, à ANAC, DECEA, CGNA, RECEITA FEDERAL, INFRAERO, AEROPORTOS e demais organizações relacionadas à indústria da aviação civil.

Várias são as gestões do SNETA, perante os órgãos reguladores, que resultaram em melhoras no ambiente de negócios do setor de táxi aéreo, abaixo citamos alguns trabalhos deste sindicato para a melhoria do setor.

A ação do SNETA junto à ANAC, resultou na **Resolução 576**, de 04 de agosto de 2020, que dispõe sobre o alcance dos requisitos aplicáveis às empresas aéreas que conduzem operações agendadas no âmbito do RBAC nº 135.

Dentre vários projetos em andamento pelo SNETA e que teve trabalho intenso deste sindicato junto a Agência Nacional de Aviação, está a **Resolução 623**, de 7 de junho de 2021, que aprova regras específicas para a utilização de áreas não cadastradas, em terra, situadas na Amazônia Legal para pouso e decolagem de aviões.

O SNETA, apresentou várias emendas ajudando na criação da **MP 1.089/21 do Voo Simples**, aprovada no Congresso Nacional.

O SNETA é o único sindicato nacional patronal das empresas de táxi aéreo e representa todas as empresas de táxi aéreo nas negociações sindicais, para fechamento das Convenções Coletivas de Trabalho.

De acordo com a nova Lei do Aeronauta, em vigor a partir de 27 de novembro de 2017, os tripulantes empregados nas empresas que mantêm serviços aéreos definidos nos incisos III e V do **caput** do artigo 5º. da Lei 13.475/2017, foram equiparados aos tripulantes das empresas de táxi aéreo, inclusive quanto às condições de trabalho estabelecidas em convenções coletivas.



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

Na data base das categorias profissionais de aeronautas e aeroviários, 01 de dezembro, o SNETA negocia as condições de trabalho e a renovação das convenções coletivas de trabalho das respectivas categorias, reunindo-se com as empresas e os sindicatos, evitando-se, assim, a deflagração de greve e a instauração de dissídio coletivo perante os tribunais regionais do trabalho e ao Tribunal Superior do Trabalho.

As convenções coletivas de trabalho firmadas pelo SNETA com os aeroviários e aeronautas estabelecem condições de trabalho para todas as empresas de táxi aéreo, associadas ou não ao SNETA.

Para melhor defender os interesses da categoria econômica, o SNETA tem participação ativa em reuniões de negociação intersindicais.

São 11 (dez) sindicatos profissionais, sendo 01 (um) nacional de aeronautas, e 10 (dez) sindicatos de aeroviários, com os quais o SNETA mantém estreito relacionamento durante todo o ano em prol dos interesses das empresas e de seus empregados.

O SNETA defende os interesses da categoria econômica em dissídios coletivos de trabalho no TST e Tribunais Regionais do Trabalho, impetrados pelos sindicatos profissionais, assim como no Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego, em busca da conciliação e de resultados melhores para a indústria.

O SNETA tem concluído as negociações coletivas de trabalho com as categorias profissionais de aeronautas e aeroviários desde 1988.

Em razão da alteração da Lei do Aeronauta, com vigência a partir de 27 de novembro de 2017, o SNETA negociou, na data base de 01 de dezembro de 2017, avanços importantes para as empresas relativos à jornada semanal dos tripulantes de táxi aéreo, a permanência da remuneração variável calculada em quilometragem ou em horas de voo entre a origem e o destino do voo; as madrugadas em serviços aeromédicos e de manutenção, dentre outros avanços ainda em vigor na convenção de 2021/2023.

O SNETA mantém uma **assessoria jurídica especializada** pronta para atender a consultas das empresas associadas quanto à normas coletivas de trabalho, dúvidas quanto às regulamentações das profissões dos aeronautas e aeroviários, e questões relacionadas ao direito aeronáutico.

O SNETA é associado à CNT - Confederação Nacional do Transporte, que atua ativamente para que o setor se fortaleça e avance de forma estratégica e sustentável, tendo uma diretoria na Seção V de transporte aéreos de carga e transporte, e através desta seção representa as empresas do setor de transporte e logística na defesa de seus interesses.

O sindicato também agrega os benefícios oferecidos pelo SEST/SENAT, que podem ser consultados acessando o link www.sestsenat.org.br.



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

Com a alteração do estatuto em 2018 o sindicato passou a ter os **Associados Colaboradores** que são as empresas de serviço aéreo privado, entendido como aquele realizado, sem fins lucrativos, a serviço do proprietário ou operador da aeronave; e as empresas que prestam às empresas de táxi aéreo e/ou de aviação executiva serviços relacionados à manutenção de aeronaves.

Sendo Sócio Colaborador, sua empresa poderá divulgar seu serviço em nosso site, obtendo assim, maior visibilidade e fazer palestras, previamente agendadas, para divulgação de produtos de interesse do setor.

O valor da mensalidade para Sócio Colaborador, que se filiaem ao SNETA, no ano de 2024, é R\$ 685,70 (Seiscentos e oitenta e cinco Reais e setenta centavos).

Dessa forma, o SNETA conta sua ASSOCIAÇÃO visando ao fortalecimento da nossa entidade sindical.

Na página seguinte, segue ficha de filiação para preenchimento.

A sua participação é muito importante!

Maiores informações no telefone 21-2240-9566 e por e-mail sneta@sneta.com.br.

Atenciosamente,

SNETA - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO
Geraldo Strambi
Superintendente



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

CADASTRO ASSOCIADO COLABORADOR

NOME FANTASIA	<input type="text"/>
CNPJ	<input type="text"/>
ENDEREÇO COMPLETO COM BAIRRO / CEP / ESTADO	<input type="text"/> <input type="text"/>
TELEFONE COM DDD	<input type="text"/>
E-MAIL DA EMPRESA	<input type="text"/>
SITE OFICIAL	<input type="text"/>
PRESIDENTE (NOME COMPLETO)	<input type="text"/>
TELEFONE E CELULAR	<input type="text"/>
E-MAIL	<input type="text"/>
SECRETÁRIA PRESIDÊNCIA	<input type="text"/>
TELEFONE E CELULAR	<input type="text"/>
E-MAIL	<input type="text"/>
RESPONSÁVEL PELO CONTATO COM O SNETA	
NOME COMPLETO	<input type="text"/>
SETOR	<input type="text"/>
TELEFONE E CELULAR	<input type="text"/>
E-MAIL	<input type="text"/>
E-MAILS PARA ENVIO BOLETO DE MENSALIDADE	<input type="text"/>



SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TÁXI AÉREO

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES	
NOME DIRETOR GERAL E SETOR	<input type="text"/>
TELEFONE E CELULAR	<input type="text"/>
E-MAIL	<input type="text"/>
NOME GERENTE DE OPERAÇÕES	<input type="text"/>
TELEFONE E CELULAR	<input type="text"/>
E-MAIL	<input type="text"/>
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	<input type="text"/>
TELEFONE E CELULAR	<input type="text"/>
E-MAIL	<input type="text"/>
RESPONSÁVEL DP/RH	<input type="text"/>
TELEFONE E CELULAR	<input type="text"/>
E-MAIL	<input type="text"/>
E-MAILS PARA RECEBER INFORMAÇÕES GERAIS DO SNETA – MALA DIRETA	<input type="text"/>

RESPONSÁVEL:

LOCAL/DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: (assinatura pode ser digital, não digitalizada)

CARIMBO DA EMPRESA: